REVERSÃO DE CONCESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - INDENIZAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E ATIVOS E PASSIVOS SETORIAIS

(OU DE TODO PATRIMÔNIO?, TODA EMPRESA?)

XXXV ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

Leonardo José Vallesi

REVERSÃO DE CONCESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - INDENIZAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E ATIVOS E PASSIVOS SETORIAIS

(OU DE TODO PATRIMÔNIO/EMPRESA?)

XXXV ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

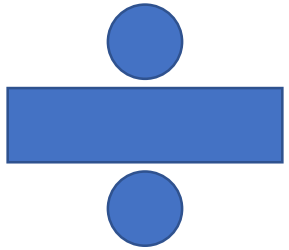

INTRODUÇÃO

BREVE HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO SUGESTÃO NOVA REGRA REVERSÃO

RENOVAÇÕES RECENTES E VENCIVEIS A PARTIR DE 2025

LEIS S.A. TRIBUTÁRIA, TRABALHISTA CIVEL COMERCIAL

PATRIMÔNIO SOCIEDADES /EMPRESAS DISTINTAS

DIVISÃO SALDOS ANTERIOR (EX) E NOVA CONCESSIONÁRIA - EFEITOS /IMPACTOS

SUGESTÕES MITIGAR RISCOS SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE MANTER EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E BOM SERVIÇO

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

ICPC 01 ALCANCE

4. Esta Interpretação orienta os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas.

5. Esta Interpretação é aplicável a concessões de serviços públicos a entidades privadas caso:

(a) o concedente controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infra-estrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; e

(b) o concedente controle - por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma - qualquer participação residual significativa na infra-estrutura no final do prazo da concessão.

INTERPRETAÇÃO DA REGULAÇÃO CONTÁBIL BRASILEIRA
CONCESSÃO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

concessão de prestação de serviços públicos e com base nessa interpretação as empresas distribuidoras de energia, registram nas suas Demonstrações Financeiras, os bens do ativo fixo contabilizados em:

(a) um ativo financeiro, relativo a parcela do ativo fixo não amortizável até o fim do prazo contratual da concessão e que será indenizável pelo Poder concedente; ou

(b) um ativo intangível, correspondente ao saldo do mencionado ativo fixo que será amortizável até o fim do referido prazo de concessão.

OCPC 08 Reconhecimento de Determinados Ativos ou Passivos nos relatórios Contábil-Financeiros

Ativo Imobilizado

REVERSÃO DISTRIBUIÇÃO– INFRAESTRUTURA SISTEMA E FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA

XXXV ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

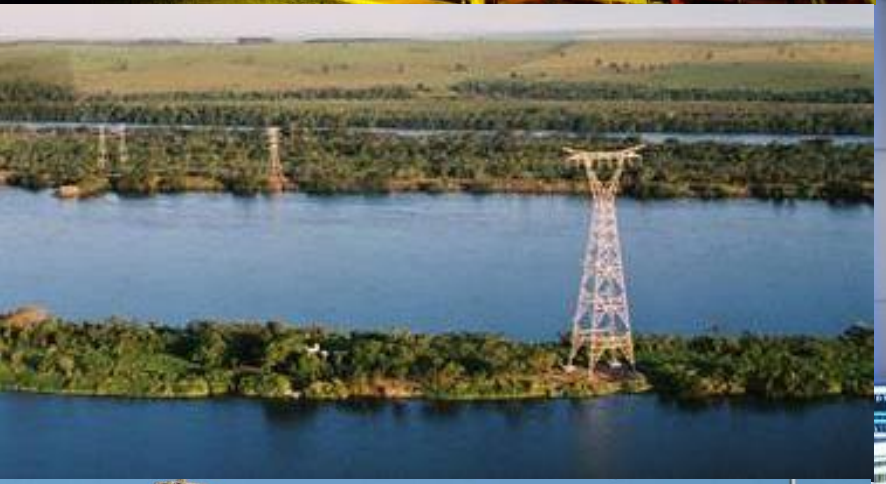

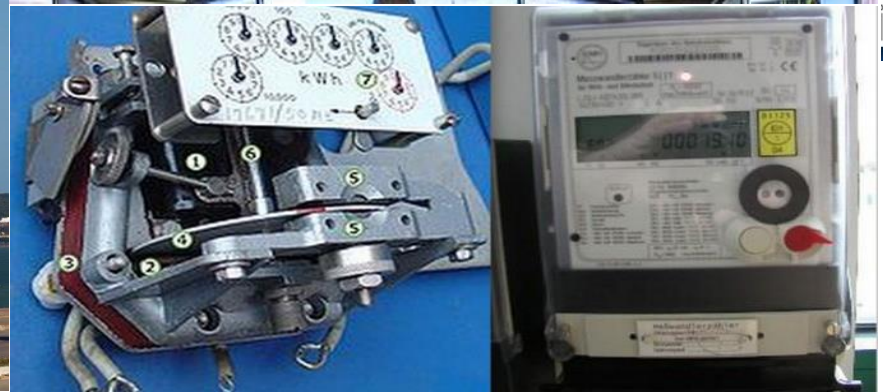

anos

LEGISLAÇÃO E REGULAÇÃO CONTÁBIL BRASILEIRA DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

SETORIAL PODER CONCEDENTE
Lei nº 8.987/95

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SOCIETÁRIO
Lei nº 6.404/76

CVM

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

TRIBUTÁRIO - FISCAL

Receita Federal

PREVIDÊNCIA SOCIAL

RECEITAS FEDERAL ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PREVIDENCIA SOCIAL

NEGO
Dimensão: 11cm x 8cm

CUIABÁ
PREFEITURA

Missão da Contabilidade:
Primar pelo registro contábil assegurando as exigências de natureza societária, fiscal e da concessão

35 anos

LEGISLAÇÃO REVERSÃO SETOR ELÉTRICO – BREVE HISTÓRICO

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

- **Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988**

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão; II - os direitos dos usuários; III - política tarifária; IV - a obrigação de manter serviço adequado.

- **Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei das Concessões,**

Art. 35. determina os procedimentos em relação a forma de indenização decorrente de reversão de concessões de prestações de serviços públicos de energia elétrica, através das seguintes possibilidades:

I - Advento do termo contratual (encerramento prazo contratual); II - Encampação; III - caducidade; IV - Rescisão; V - Anulação; e VI - Falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato de concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

Art. 36. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

LEGISLAÇÃO REVERSÃO SETOR ELÉTRICO – BREVE HISTÓRICO

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

➢ **Lei nº 9.074/95, de 07 de julho de 1995, outorga e prorrogações das concessões.**

Art. 4º - § 3º As concessões de distribuição contratadas a partir desta Lei, terão o prazo necessário à amortização dos investimentos, limitado a trinta anos, contado da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado no máximo por igual período, a critério do poder concedente, § 4º As prorrogações referidas neste artigo deverão ser requeridas pelo concessionário ou permissionário, no prazo de até trinta e seis meses anteriores à data final do respectivo contrato, devendo o poder concedente manifestar-se sobre o requerimento até dezoito meses antes dessa data.

Origem Leis Energia Elétrica Brasil

➢ **Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 - Decreto do Código de Águas**

- **Art. 165. Findo o prazo das concessões revertem para a União, linhas de transmissão e distribuição,**
- **Art. 166. Parágrafo único: No caso de reversão com indenização, será esta calculada pelo custo histórico menos a depreciação e amortização.**

➢ **Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957 - Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica**

- **Art. 91. No caso de reversão com indenização será no montante do investimento reconhecido, e deduzido de:**
- **b) os saldos das Reservas para Depreciação e Reversão**

SUGESTÕES PARA DEBATE E EVENTUAL ENCAMINHAMENTO AO REGULADOR/PODER CONCEDENTE

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

- **Concessionária Outorgada = Empresa/Companhia = CNPJ/I.E./CCM: preservar totalidade do Patrimônio (BENS + DIREITOS E OBRIGAÇÕES/PL), e totalidade dos vínculos jurídicos**

- **Alterar: artigos 35 e 36 da Lei nº 8.987/95, artigos 165 e 166 do Decreto nº 24.643 e artigo 91 do Decreto nº 4.1019 , bem como as correspondentes clausulas dos contratos de Concessões das distribuidoras de energia elétrica, a saber:**

✓ **Artigo 35. Extinta a concessão, retorna ao poder concedente a totalidade das ações representativas do controle societário da concessionária de distribuição de energia elétrica transferidas ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato de concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários**

✓ **Art. 36. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização do valor do Patrimônio Líquido Regulatório apurado com base no valor do VNR.**

- **Desapropriar a outorga da concessão de distribuição do Serviço Público de Energia por meio do controle societário, com a reversão das ações representativas do Capital Social e indenização pelo valor do saldo contábil do Patrimônio Líquido Regulatório, através de Decreto de Utilidade Pública,**

- **Avaliar a concessionária com definição de metodologia e procedimentos detalhado a ser elaborado, denominado PROCONCE - Procedimentos de Concessões de Outorga de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, composta por dois sub-módulos, a saber:**

i. **Patrimonial (Patrimônio Líquido Contábil Regulatório - Concessionário = parte/objeto a ser substituído), e,**
ii. **Estratégico = bônus de outorga, caso Poder Concedente opte por valorar: avaliação metodológica a ser definida pelo Poder Concedente.**

DECRETO OUTORGA CONCESSÃO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA - EMPRESAS PRIVATIZADAS CONTRATOS PÓS LEI Nº 8.987/95 - VENCIMENTO APÓS 2025

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

- **DECRETO OUTORGA Concedido A 22 Distribuidoras através de transferência de controle societário Estatal -**

Leilões de Privatização – Governos Federal e Estaduais Regiões Centro Oeste, NE, SE. Realizados no final da Década de 1990 e Início dos anos 2000.

Exemplo resumido de Decreto Poder Concedente:

O PRESIDENTE / VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Concede:

➨**Art. 3º São outorgadas à Concessionária AAAAAA, de acordo com o art. 4º da Lei nº 9.074/95, concessões para distribuir energia elétrica nos seguintes Municípios BBBBBBBBB,**

➨**Art. 4º As concessões outorgadas à Concessionária AAAAAA, mediante este Decreto, vigorarão pelo prazo de trinta anos, contados da data da assinatura do contrato de concessão.**

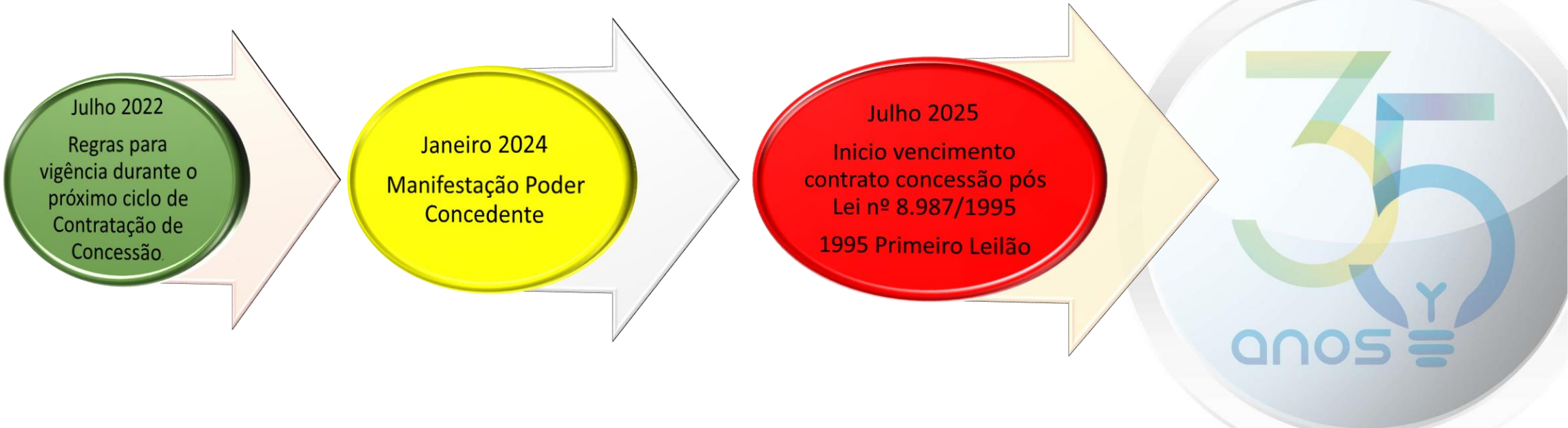

CONCESSÃO DISTRIBUIÇÃO VENCIDAS E RENOVADAS EM 2015 - OUTORGAS ANTERIORES A LEI Nº 8.987/95

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

- MP 579/2012 (Convertida Lei nº 12.783/2013) alterou o art. 22 da Lei nº 9.074/95.

Art. 7º A partir de 12 de setembro de 2012, as concessões de distribuição de energia elétrica alcançadas pelo art. 22 da Lei nº 9.074/95, poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até 30 (trinta) anos,

- ✓ Metas critérios de Eficiência e Indicadores Técnicos Operacionais (DEC e FEC), Governança Corporativa. Resultados Operacional

2015 - Distribuidoras não privatizadas = controle societário Governos Estados e diversas controle privado, Contratos anteriores à vigência da Lei nº 8.987/95, exerceram o direito da opção de prorrogação da Outorga não onerosa da Concessão, por igual período, com novas cláusulas obrigações adicionais :

CONCESSÕES GERADORAS NÃO RENOVADAS, REVERTIDAS E INDENIZAÇÃO EXCLUSIVA ATIVO IMOBILIZADO

➢ Lei nº 12.783/2013

- **Art. 8º As concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica que não forem prorrogadas, nos termos desta Lei, serão licitadas, na modalidade leilão ou concorrência, por até 30 (trinta) anos. §1º A licitação de que trata o caput poderá ser realizada sem a reversão prévia dos bens vinculados à prestação do serviço. §2º O cálculo do valor da indenização correspondente às parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, utilizará como base a metodologia VNR".**

✓ **29 usinas contratos de concessão vencidos ou próximos de vencer e cujos controladores optaram por não aceitar os termos para prorrogação foram revertidos para o Poder Concedente os bens em operação. ANEEL em 11/2018, realizou leilão de Outorga tendo arrecadado R$ 17 bilhões de reais em bônus.**

OBS: Concessionárias de Geração, continuam operando como Empresa e Concessionária outorgada, para todos os fins e efeitos.

➢ Resolução Normativa nº 596/2013 ANEEL

- **Art. 3º Os bens reversíveis de que trata esta Resolução são aqueles utilizados, exclusiva e permanentemente, para produção de energia elétrica, cujos investimentos prudentes foram realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. § 1º Constituem bens reversíveis o conjunto de itens de infraestrutura comuns à usina, tais como, reservatórios, barragens tomada d'água, condutos, canais, vertedouros, comportas, casa de comando, além dos equipamentos de geração, como turbinas, geradores, transformadores, serviços auxiliares e relacionados ao sistema de transmissão de interesse restrito. § 2º Não constituem bens reversíveis, exemplificativamente, os bens administrativos, tais como móveis, utensílios, veículos, terrenos, edificações, urbanização e benfeitorias.**

REVERSÃO - EXTINÇÃO - CONCESSÃO DISTRIBUIÇÃO - INDENIZAÇÃO ATIVO REVERSÍVEL

- **MME, extinguiu concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica outorgada a empresa de pequeno porte do interior de Estado da região Norte, atendia a cerca de 44 mil consumidores a partir de 1º de janeiro de 2017, com indenização dos ativos reversíveis, posteriormente incorporada a distribuidora operadora na maior parte do Estado e então controlada pelo Grupo ELETROBRAS.**

DISTRIBUIDORAS CONTROLADAS PELO GOVERNO FEDERAL PRIVATIZADAS E CONCESSÕES RENOVADAS

- **BNDES Embasado na Lei nº 13.360/2016 e pelo art. 2º do Decreto n° 8.893/2016 desestatizou, em 2018 e 2019, 6 Distribuidoras, 4 operadoras em Estados da Região Norte e 2 no Nordeste, antes controladas pelo Governo Federal, através da ELETROBRAS, mediante a concessão de serviço público, associada à alienação de ações representativas do seu capital social.**

TRANSFERENCIAS DE CONTROLE SEM REVERSAO DE CONCESSAO

- **Não são exemplos da modalidade de Reversão concessão, transferência controle societário pelo Grupo AES, entre a anterior AES Eletropaulo para o Grupo ENEL, originando a ENEL Distribuição, mantido atual contrato de concessão,**

Obs: Pessoa Jurídica/Companhia/Empresa e outorgada não alterada = CNPJ 61.695.227/0001-93 = mesma Razão social - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., desde 1981, mantidas portanto vigentes as correspondentes outorgas contratadas.

CONCESSIONÁRIAS CONTROLE SOCIETÁRIO COMUM REAGRUPADAS ATRAVÉS DE INCORPORAÇÃO - (Lei nº 12.839, de 2013) Lei nº 6.404/76

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

Lei nº 9.074/95, art. 4º-B; Decreto nº 8.641 e REN ANEEL Nº 716, DE 3/5/2016.

Concessionárias de controle societário comum que, reunidas, atendam a critérios de racionalidade operacional e econômica, conforme regulamento, poderão solicitar o reagrupamento das áreas de concessão com a unificação do termo contratual e tratamento tarifário comum.

LEI S.A. nº 6.404/76 Art. 227. Instrução CVM Nº 319/99 - A incorporação é a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, **que lhes sucede em todos os direitos e obrigações.**

3 novas distribuidoras iniciaram operações em 2017, 2018 e 2019. Dois Grupos controladores optaram e incorporaram 12 distribuidoras.

Obs: Incorporação preserva todos vínculos contratuais, jurídicos e patrimoniais, não solução de continuidade, incorporadora assume o controle de todos os bens, direitos e obrigações das incorporadas

EXIGENCIAS LEGAIS, FORMAIS, ADMINISTRATIVAS E CRONOLOGIA OPERAÇÕES DE NOVA CONCESSIONÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

Atos Societários Constitutivos da Companhia. AGE, AGO, RCA, RD, Junta,

CVM: Pedido de registro S.A. Capital aberto junto a CVM. Diretor R.I.

Tributária: CNPJ Receita Federal , Inscrições Estadual e Municipais.

Trabalhista e previdenciária – Contratar empregados, cadastrar Fiscalização do Trabalho, INSS

Imóveis, Veículos, Móveis e utensílios, Equipamentos, ferramentas, EPI, EPC

Tecnologia: sistemas Técnicos, Comerciais, Gestão Empresarial, Tributários, Trabalhistas e Previdenciários, etc.

Elaborar cronograma de implementação das condições prévias para a data da efetiva entrada em operação,

Contratos Consumidores, fornecedores, locadores de bens, bancos,, seguradoras, Prefeituras, etc.

GRANDE DISTRIBUIDORA XX EVOLUÇÃO	2018	2014	%
Linhas de Transmissão (km mil)	10,0	9,3	7
Subestações (un)	352	331	6
Transformadores de Força (un)	521	482	8
Potência Instalada (MVA)	7.803	5.640	38,4
Linhas/Redes de Distribuição (km mil) 20 km/dia	291	259	12
Transformadores de Distribuição (unidade mil) 27 un/dia	258	219	18
Postes (*) (unidade mil)	567	541	5
FEC (interrupções un) Regulatório 8,42	8,23	7,83	5
DEC(duração interrupções) horas	19,83	22,83	(-13)
Concessão do serviço público (ativo financeiro) (Bilhões R$)	4.8	1.6	200
Custo Construção (Invest 2014 a 2018) R$ 5,2 Bi	=	=	
Intangível (Bilhões R$)	5.1	3.7	38
Patrimônio /total (Bilhões R$)	14.5	7.6	91
Patrimônio Líquido (Bilhões R$)	5.2	2.5	108
% Capitalização (PL/Patrimônio total)	36%	33%	10
Consumidores (Milhões) 345/dia	6,0	5,6	7
Consumidores (*) (Milhões) +110/dia	1.9	1.7	13

XXXV ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

EVOLUÇÃO DADOS TÉCNICOS, COMERCIAIS E SALDOS DE ATIVOS BASE DC SOCIETÁRIA

REVERSÃO CONCESSÃO - DIA SEGUINTE A EFETIVAÇÃO DA OPERAÇÃO - CENÁRIOS EMPRESAS RESULTANTES

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

OBS. RELEVANTE: MONOPÓLIO NATURAL

A) EMPRESA REMANESCENTE: SEM OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EXPLORAÇÃO DA OUTORGA DA CONCESSÃO E SEM OS ATIVOS IMOBILIZADOS OPERACIONAIS (INTANGÍVEL) ENTRETANTO PERMANECERÁ COM TODOS OS DEMAIS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E CORRESPONDENTES SALDOS DO BALANÇO.

B) NOVA OUTORGADA CONCESSIONÁRIA QUE INICIARÁ OPERAÇÕES SOMENTE COM O INTANGÍVEL E CAPITAL PRÓPRIO INICIALMENTE SEM OS DEMAIS SALDOS DO BALANÇO

SALDOS ANTES REVERSÃO DIA D = 0 (ZERO) (BALANÇO FECHAMENTO)

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

DISTRIBUIDORA "A" ATUAL CONCESSÃO - Balanço Patrimonial 31-12-0000
Em milhões de R$

Ativo	2018	Passivo	2018
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes	833	Empregados e PLR	57
Consumidores (Não faturado 184)	1.604	Fornecedores	568
Serviço Pedido	158	Impostos	447
Ativos e passivos set. (CVA, IF)	16	Empréstimos, Financ. e Debentures	157
Impostos a Recuperar	171	Encargos Consumidor, P&D, PEE	71
Outros	234	Contingências Judiciais e Regulatória	25
		Outros	605
Total do Ativo Circulante	**3.087**	**Total do Passivo Circulante**	**1.930**
Não Circulante		Não Circulante	
Consumidores	572	Empréstimos, Financ. e Pensão	2.848
Impostos a Recuperar	114	Impostos	132
Intangível		Contingências Judiciais e Regulatória	81
Ativo Contratual (custo 880, OEC 229)	651	P&D, PEE	131
Indenização concessão	4.178	Outros	856
Outros	453	**Total do Passivo Não Circulante**	**4.119**
Total do Ativo Não Circulante	**5.968**	**Patrimônio Liquido**	
		Capital Social	1.522
		Reservas	1.484
		Total do Patrimônio Liquido	**3.006**
Total do Ativo	**8.984**	**Total do Passivo**	**8.984**

SALDOS APÓS REVERSÃO DIA D + 1 (PRIMEIRO DIA) (BALANÇO ABERTURA)

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

DISTRIBUIDORA "B" NOVA CONCESSÃO - Balanço Patrimonial 01-01-0001 - Em milhões de R$

Ativo	01/0001	Passivo	01/0001
Circulante		Circulante	
Total do Ativo Circulante		**Total do Passivo Circulante**	
		Não Circulante	
Não Circulante			
Ativo Contratual (custo 880, OEC 229)	651		
Intangível	4.178		
		Total do Passivo Não Circulante	
Total do Ativo Não Circulante	**4.829**	**Patrimônio Liquido**	
		Capital Social	
		Total do Patrimônio Liquido	**4.829**
Total do Ativo	**4.829**	**Total do Passivo**	**4.829**

SALDOS APÓS REVERSÃO DIA D +1 (BALANÇO REABERTURA - CONTINUIDADE NÃO OPERACIONAL)

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

EMPRESA "A" EX-CONCESSIONÁRIA - Balanço Patrimonial 01/01/0001 – Em milhões de R$

	01/0001	Passivo	01/0001
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes	833	Empregados e PLR	57
Consumidores	1.604	Fornecedores	568
Serviço Pedido	158	Impostos	447
Indenização Reversão concessão	692	Empréstimos, Financ. e Debentures	157
Impostos a Recuperar	171	Encargos Consumidor, P&D, PEE	71
Outros	234	Contingências Judiciais e Regulatória	25
		Outros	605
Total do Ativo Circulante	**3.692**	**Total do Passivo Circulante**	**1.930**
Não Circulante		Não Circulante	
Consumidores	572	Empréstimos, Financ. e Pensão	2.848
Impostos a Recuperar	114	Impostos	132
Intangível		Contingências Judiciais e Regulatória	81
Ativo Contratual		Ativos e passivos set. (CVA, IF) P&D, PEE	131
Indenização Reversão concessão	4.153	Outros	856
Outros	453	**Total do Passivo Não Circulante**	**4.048**
Total do Ativo Não Circulante	**5.292**	**Patrimônio Liquido**	
		Capital Social	1.522
		Reservas	1.484
		Total do Patrimônio Liquido	**3.006**
Total do Ativo	**8.984**	**Total do Passivo**	**8.984**

DIVISÃO PATRIMONIAL - RISCOS DE DESEQUILIBRIO FINANCEIRO E PERDA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

Caixa e equivalentes

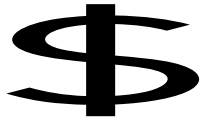

- **WACC BRR IRT = 8% Receita tarifária recebida é remunerada acionista (concessionário), margem limitada, maior parte recursos financeiros liquida passivos curto prazo da concessionária,**
- **Convênios de Arrecadação Contas FEBRABAN; demais arrecadadores – Negociar, Formalizar, processar e testar controles**
- **Duplicidade controles e gastos, manter processos/sistemas gestão bancária, tesouraria e arrecadação em duas empresas,**
- **Suspensão ingresso recursos, fluxo de caixa imprevisibilidade, desequilíbrio econômico financeiro,**
- **Elevação risco inadimplência setorial fornecedores, Parcela A**

Tributos Ativos e Passivos

- **Impostos compensáveis - ICMS Aquisição de Ativos - LC 87/96 - Art. 21. Perda/estorno credito saída isenta**
- **PIS e COFINS - "Alíquota efetiva " Mecanismo de compensação - faturamento mês seguinte.**
- **IR e CSLL - Compensação de Créditos: Retenção na fonte, prejuízos/bases negativas - dificuldade pela cessação de receitas tributáveis.**

ALGUNS DADOS E CARACTERISTICAS DO ATENDIMENTO COMERCIAL CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE DISTRIBUIDORA

2 milhões de clientes

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

Canais virtuais 9,7 milhões de consultas e serviços. → Call center mais de 350 atendentes, → Infraestrutura e parque tecnológico de última geração, opera 24 horas por dia, 7 dias por semana, e com ligação gratuita para o 0800

↓

Canal exclusivo para deficiente auditivo 0800 → Call Center 1,7 milhões de atendimentos em 2018 → Processos certificados nas Normas da ISO 9.001 em seus canais de relacionamento,

ISO 9001

↓

Atendimento presencial, a concessionária conta com agências, 770 mil clientes atendidos em 2018. → Algumas agências contam equipamentos de autoatendimento (totens e tablets). → Em 2018, 1,65 milhão de serviços presencialmente e 0,53 mil serviços no autoatendimento.

↓

No ano de 2018 a Ouvidoria d recepcionou mais de 35,3 mil contatos de clientes e intermediou 8,3 mil manifestações.

35 anos

PÓS REVERSÃO - IMPACTOS - COMERCIALIZAÇÃO - CONSUMIDORES - RUPTURA PERDA DA CONCESSÃO NO ATENDIMENTO, INDEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA E DUPLICIDDE DE GASTOS

REN ANEEL nº 414/2010 - Regulamentação Direitos e Obrigações Distribuidora e Consumidor, 229 artigos.

XXXV ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

- Renda não faturada. Quem e como fatura/arrecada?, como e quando repassa?
- Créditos/Contas - recebidas até em diversos anos (5), quem os cobrará? Duas empresas detentoras, Monopólio Concessão?
- Empresa Ex-concessionária poderá: atender, cobrar e revisar contas, emitir segunda via, etc, para consumidores cativos?
- Créditos de alta liquidez, se mantida gestão de cobrança, desvincular da concessionária? necessário ao fluxo de caixa
- Manter recebiveis empresa desprovida de meios de cobrança, provável dificuldade de recebimento e aumento de perdas
- Nova concessionária - habilitação cadastral/fiscal; negociar e implementar processos de faturamento, controle, arrecadação.
- Gestão recebíveis em duas empresas,
- Ruptura de dados anteriores à data da reversão, inacessibilidade a informações, dados, documentos, histórico, de direito permanecerão sob gestão e guarda da anterior Pessoa Juridica/Ex-Concessionária
- Contas - saldos - ajustes fatos geradores anteriores à reversão:

i) Ajustes de coletas leituras ou temporariamente estimadas; ii) falhas técnicas em equipamentos, iii) retroação ajuste pró-consumidor até 36 meses; TOI - Fraude - faturar retroagir até 36 meses;

- Atividades, recorrrentes, contínuas, diárias, rotineiras, com prazos regulamentares registrados e fiscalizáveis pela ANEEL

i) Ligação nova, ii) religação, iii) aviso cobrança, iv) suspensão fornecimento, v) inspeção, vi) projeto, vi) cálculo Obrigações especiais, obra na rede.

- Atendimento: presencial, telefônico 24 hs ininterruptos, midias, indicadores fiscalizados, certificação ISO 9001 e 10.002 (Reclamação Consumidor), descumprimento = multa credito conta consumidor e guarda disponível fiscalização por 5 anos.
- PRORET - Tarifas/SAMP: SAMP Mercado 2 anos base cálculo revisão tarifária, envio anual ANEEL.

INFRAESTRUTURA DE APOIO - EDIFICAÇÕES, VEICULOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO, EPI,EPC,FERRAMENTAS

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

✓ **Veículos**

- **Manutenção emergencial de linhas, redes e subestações, frota equipados com cesta aérea hidráulica e dispositivos de segurança**

✓ **Intangível - TI (Softwares e Hardwares - integrados e interligados)**

i*) *Sistemas Técnicos

- **Centro de Operação, - Sistemas de Operação centralizada, telecomandada, automatizada e remota do sistema elétrico, real time**
  BDGD (Banco de Dados Georeferenciado da Distribuidora = Cadastro Técnico Ativos, índices de qualidade DEC/FEC), regulamentado pelos PRODIST
- **PLM - Manutenção Ativos,**

ii) Comerciais

- **Consumidores - Cadastro, leitura, faturamento, arrecadação, contas a receber, mercado, regulamentados por PRORET, SAMP,**

iii*) *Gestão Empresarial

- **Contabilidade, Tributos, SPED Contábil, Fiscal,**
- **Custos, O&M, Obras, Ativo Imobilizado, Ordens em Curso, PRORET, DCS,DCR, RIT, PAC, BMP, RCP.**
- **Logística, suprimentos (compras, contratos, estoque, depósito), RH,**
- **Financeiro, Planejamento, Orçamento, Tesouraria, Contas a Pagar e a Receber,**

INFRAESTRUTURA- ATIVOS - DE APOIO - EDIFICAÇÕES, VEICULOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO, EPI,EPC,FERRAMENTAS

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

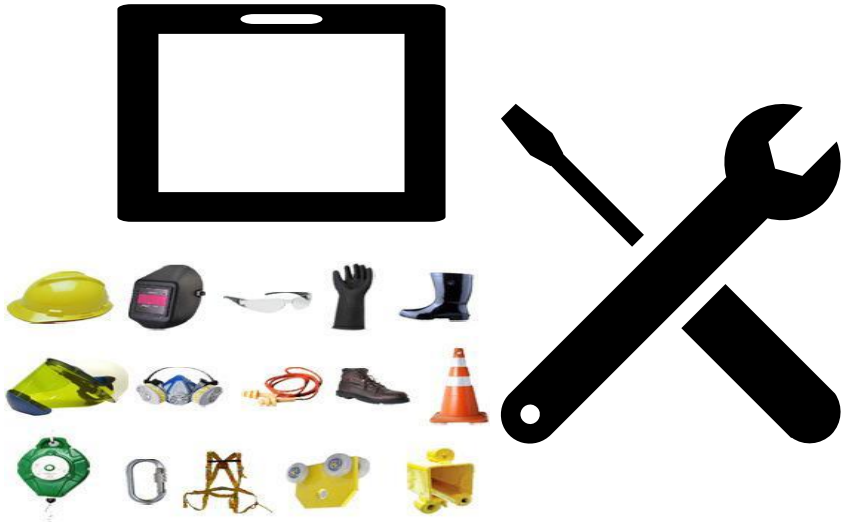

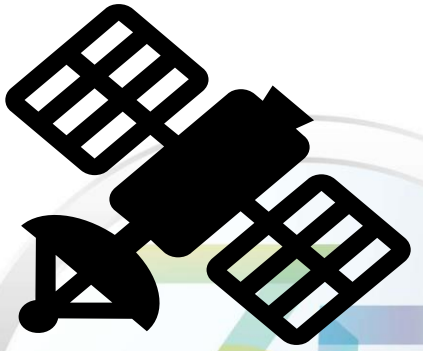

- ✓ **Edificações**
- **Centros de Operação; Administração Central; Engenharia; Planejamento; Projetos, Construção e manutenção de Linhas, Redes e Subestações; Almoxarifado e Depósito**
- **Regionais: comercial, lojas de atendimento e estacionamento de veículos manutenção BT/AT/SD.**

- ✓ **Móveis e utensílios, equipamentos gerais de esccritório e de comunicação, ferramentas, EPI, EPC,**
- **Ativos/itens imprescindíveis para uso em serviço .**

- **PRORET - BAR CAIMI - Tarifas remuneram esses grupos de ativos através de quotas anuais, independente se de propriedade da concessionária ou de terceiros, indiferente portanto a opção pela permanência no Patrimônio da Concessionária.**
- ❖ **Obs: Infra Apoio: Saldos proporcionalmente não relevantes em relação ao Sistema Elétrico, mas são indispensáveis para a Concessionária**

- **Distribuidoras possuem escritura de propriedade de imóveis.**

BREVE ANÁLISE POSSIVEIS IMPACTOS ALGUNS GRUPOS DE CONTAS

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

✓ **Folha de Pagamento - Empregados**

CLT: Rompimento de vinculo empregatício coletivo - pessoal necessário aos serviços - Eventual transferência CNPJ Grupo Controle distinto - Multa FGTS 40% - Provável indisponibilidade orçamentária, deseconomia sem cobertura O&M/tarifária

✓ **Fornecedores**

- **Passivos Parcela A:**

❑ **Energia, Transporte de Pot[illegible]os s[illegible]ção [illegible] possuidora de concessão? Elevação de risco de inadimplência pela perda da concessão,**

❑ **Encargos Setoriais - I.F. IRT, contabilizados por competência, ajustados por 2 exercícios nos índices tarifários da distribuidora,**

❑ **Liquidação Energia automaticamente executada através de compensação pela rede bancária, redução de recebível risco de inadimplência**

❑ **Gastos adicionais com gestão, controles e sistemas duplicados. Revisão de Resoluções/Manual de auditoria CVA-IF.**

✓ **Materiais e Serviços**

❑ **Contratos formais amparados na legislação comercial de mercado com prestadores de serviços e fornecedores de materiais de obras e manutenção, call center, telecomunicação, leitura, entrega de contas, limpeza, segurança, informática, consultoria jurídica, auditoria, licenças de softwares/ suporte e processamento de TI, combustíveis e manutenção veículos, etc.**

❑ **Sistemas informatizados integrados de gestão: pertencem atual pessoa jurídica e foram para ela parametrizados,**

❑ **Projeto de migração dos dados, cadastros, parametrizações para nova concessionária: Custos, prazos?**

❑ **Obras, serviços processos em andamento - ODI/ODD/ODS/Custos, etc. - dificuldade de conclusão, imobilização, documentos, contratos, notas, parte custos/fatos geradores permanecerão com outra Empresa/CNPJ não detentora de concessão.**

XXXV ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

BREVE ANÁLISE POSSIVEIS IMPACTOS ALGUNS GRUPOS DE CONTAS

✓ **Empréstimos, Financiamentos, Debentures e Fundos de Pensão**

- **PRORET: WACC capital próprio e de terceiros = 51, 49%,**
- **Fluxo de caixa operacional complexo, margem baixa, Parcela A, carga tributária alta ICMS, etc.**
- **Investimentos crescentes, constantes e regulares em Expansão, Manutenção e Inovação = Necessidade Capitais de terceiros,**
- **Sinalizar estabilidade, regularidade e boa capacidade obter crédito visando manter fontes robustas e não muito onerosas de financiamento**
- **Risco: Possível dificuldade crédito caso perda concessão e operações**
- **Distribuidoras maior parte possuem excelentes notas de classificação de risco pelas entidades certificadoras Governança diferenciada,**

✓ **Contingências Judiciais**

- **Possível judicialização de credores em eventual manutenção dos passivos em Ex-concessionária = perda capacidade quitação obrigações pela cessação de receitas,**
- **Editais de privatização controle societário mantiveram esses passivos vinculados a outorga, (exemplo: Plano Cruzado 1986),**
- **Avaliação empresarial, esses passivos serão deduzidos do valor indenizável a pagar ao acionista controlador, eventual prejuízo é do acionista/concessionário,**
- **Gestão jurídica especializada, estruturada e aparelhada = defesa volumosos e complexos pleitos Trabalhistas, Cíveis, Tributários e Ambientais - Requer estrutura, recursos/O&M, Receitas operacionais tarifárias.**

BREVE ANÁLISE POSSIVEIS IMPACTOS ALGUNS GRUPOS DE CONTAS

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

- ✓ **Patrimônio Líquido**
- **Parcela integrante do Patrimônio total da empresa/outorgada,**
- **Concessionário/Acionistas/Investidores = Importante atratividade com boa e clara regulamentação,**
- **Distribuidoras e Controladoras - S.A. Capital Aberto, Padrões Diferenciados de Governança no Mercado Global Capitais, B3**
- **Distribuidoras - Prêmios Nacionais e Internacionais Diversos, Exemplo - Troféu Transparência, Setor dos mais presentes**
- **Decisão destino Patrimônio da Entidade remanescente = Incorporação com Encerramento?**

POSSIVEL RISCO JUDICIALIZAÇÃO CREDORES/MINORITÁRIOS TERMOS DA LEI DAS S.A. 6.404/76

- ❑ **Art. 229. A cisão é a operação pela qual a companhia transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão.**

Direitos dos Credores na Cisão

- ❑ **Art. 233. Parágrafo único. O ato de cisão parcial poderá estipular que as sociedades que absorverem parcela do patrimônio da companhia cindida serão responsáveis apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade entre si ou com a companhia cindida, mas, nesse caso, qualquer credor anterior poderá se opor à estipulação, em relação ao seu crédito, desde que notifique a sociedade no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação dos atos da cisão.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS E ADICIONAIS

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

- **Monopólio natural área atuação: Consumidor e Usuário da Rede Cativo, Atuação ACR - Ambiente Contratação Regulado**
- **Proibição de exercer atividades atípicas à concessão = todas as contas do Balanço Patrimonial são de interesse da concessão.**
- **Atividade essencial, ininterrupta, especializada, processos comerciais (atendimento) e técnicos (obras/manutenções) complexos e em diferentes estágios de desenvolvimento, de alto risco e que não podem sofrer descontinuidade, presença em toda a área geográfica das vias urbanas e rurais de sua área de concessão, atendendo a milhões de pessoas, empresas, poder publico, rurais.**
- **Atos formais estruturados - i) Cadastros: Estatuto Social/Razão social/CNPJ, I.E./CCM; ii) Contratos/convênios: consumidores, fornecedores, instituições financeiras, FEBRABAN, debenturistas, CCEE, seguradoras, locadores de bens/entidades,**
- **Principio da Entidade: descontinuidade documental, inacessibilidade a arquivos, relatórios, contratos, informações, livros, histórico, razões e saldos contábeis, cultura, Interrupção de acompanhamento evolutivo de índices desempenho, etc. - empresa detentora ex-concessionária = outra Pessoa Jurídica.**
- **Regulamentação setorial atualizada e robusta - exemplos de mitigação de riscos ao objeto da concessão: PRORET, PRODIST, SAMP, MCSPE, MCP, REN 414; artigos 63 e 64 Decreto nº 41.019/57 proíbe venda ativos; REN 63/2004 - Penalidades, REN 699/2016 - Partes Relacionadas, REN 787/2017 - Governança, Indicadores, Equilíbrio Econômico e Financeiro, Índices e padrões Técnicos e Comerciais,**
- **Padronizar o marco regulatório setorial às legislações societária, tributária, comercial, trabalhista, previdenciária e cível,**
- **Provável perda de créditos tributários pela empresa que perder a concessão,**

CONSIDERAÇÕES FINAIS E ADICIONAIS

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

- **Tecnologia: essencial operações e gestão, nova concessionária – requer projetos de implementação – cronograma prévio, prazos, sincronia com inicio operações, custos,**
- **Dados históricos ex-concessionária indisponíveis - Principio Entidade - Impactos regulação: Tarifas, Parcela A, BRR - BP Referencial, custos, O&M, perdas comerciais/técnicas/PDD, fiscalizações econômico-financeiras, técnicas e comerciais,**
- **Qualidade técnica, comercial, gestão administrativa e financeira, indicadores evolução crescentes das atuais outorgadas,**
- **Pessoal: necessário; indenização elevada em rompimento vinculo empregatício,**
- **Riscos e comprometimento do equilíbrio econômico e financeiro da concessão e no atendimento aos consumidores, com a permanência de parte de ativos e passivos em empresa que não mais possuirá a concessão e possível dificuldade de obter créditos caso risco de interrupção da concessão.**
- **Infraestruturas de apoio indispensáveis para os serviços da empresa: imóveis, veículos, equipamentos gerais e de TI/comunicação, móveis e utensílios, ferramentas, EPI, EPC,**
- **Adaptações inúmeras Resoluções e Normativos pelo Regulador, procedimentos de: transição/adequação/cronogramas, comprometimento em critérios de apuração de índices de evolução técnicos/comerciais/sustentabilidade/governança/tarifas,**
- **Gastos duplicados gestão pela manutenção de patrimônio entre duas sociedades, custos esses atualmente não integrantes de O&M Parcela B das tarifas e sem previsão de ressarcimento,**
- **Jurisprudência STF - Sumula 476/1963 - legitimidade desapropriação de ações de Companhia Ferrovia governo São Paulo. Base legal Lei de Desapropriações a Bem do Serviço Público, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.**

SUGESTÕES PARA DEBATE E EVENTUAL ENCAMINHAMENTO AO REGULADOR/PODER CONCEDENTE

XXXV ENCONSEL
Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica

- **Manter Empresa íntegra:**

I. **Acervo documental contábil/fiscal e histórico nos prazos determinados pela legislação;**
II. **Contratos, convênios e/ou cadastros e relacionamento com: consumidores, empregados, fornecedores de bens e serviços, locadores de imóveis, seguradoras, órgãos púbicos, instituições financeiras, FEBRABAN, patrocínios com entidades, Prefeituras, Governos,**
III. **Estrutura organizacional, funcional e administrativa, eventual novo concessionário avaliará implementar eventuais ajustes após obter controle,**
IV. **Ações judiciais - ativas e passivas, gestão contínua**
V. **Continuidade evolução e melhoria dos índices de atendimento dos processos regulatórios**
VI. **Alterar Lei 8.987/95, Reverter e Indenizar controle societário e manter empresa com Patrimônio total.**

- **Definir data de ultimo dia do mês calendário para fins de encerramento de prazo contratual de concessão, para coincidir com os procedimentos de apuração de Balanço patrimonial e avaliação do valor indenizável,**

- **ANEEL avaliar:**
  Workshop, Agenda Regulatória, Consulta Publica e posterior Audiência Pública sobre o tema.

- **Grupos de Trabalho conjunto: ABRACONEE, IBRACON, CVM, Contadores das empresas/cooperativas, análises, debates, sugestões**

- **ICPC 01 - CPC - Avaliar Reinterpretar caso altere Marco Legal**

MUITO OBRIGADO, A DISPOSIÇÃO DE VOCES, SEJAM FELIZES, SUCESSO PROFISSIONAL E CUIDEM DE SUA SAÚDE SEMPRE.

leonardojvallesi@gmail.com
11-99619-4996

ELETRO

R. Ary Antenor de Souza, 321 - 13053-024 - Campinas - SP
CNPJ 02 328 280/0001-97 - Insc. Est. 244.868.522.118
Av. Rosário Congro, 285 - 79600-030 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02 328 280/0002-78 - Insc. Est. IE 28.304.125-9
www.elektro.com.br

Seu Código
[redacted]

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R$
21/02/2013	JANEIRO/2013	04/02/2013	68,82

[redacted]

Reservado ao Fisco: 5 EA0.E1D2.8C84.2193.A8AA.09D7.38F7.62F9
CPF / CNPJ: 130.452.453-43
Data de Emi[redacted]

Período Fiscal 01/2013
Controle: 01 20131724804496-21
Data de Apresentação: 21/01/2013

Discriminação da Operação

Energia Elétrica	155,00	0,32968	67,11
Outros Lançamentos			1,71
Valor Total			68,82

Dados de Cadastro

Medidor/Constante	Classificação	
B05721915	RESIDENCIAL BIFASICO	
Tensão Nominal ou contratada(v)	**Limite adequados de tensão (v)**	**Débito Aut.**
127 / 220	116 A 133 / 201 A 231	

Item	Leitura Anterior	Leitura Atual	Anterior	Dias do Período
Consumo	24323	24021	24/12/12	29
			Atual	F. Potência Médio
			21/01/13	

Composição do Fornecimento	
Energia	20,08
Distribuição	24,28
Transmissão	6,94
Encargos	5,43
Tributos	10,38

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE (R$)	Tarifa TU	Valor TU (R$)	Total (R$)
CONSUMO	155	0,11694	18,12	0,24910	38,61	56,73
PIS / COFINS						2,33
VALOR DO ICMS						8,05
Subtotal 1						**67,11**
Lançamentos e						
Serviços						
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 06/2012						0,11
JUROS CONTA ANTERIOR 06/2012						0,17
MULTA CONTA ANTERIOR 06/2012						1,43